



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº497 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.08.244.0006.2194		Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		36.000,00	36.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.000,00	36.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (PC)	16610000	36.000,00	36.000,00
TOTAL DA DESPESA			36.000,00	36.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e II, conforme se descreve a seguir:

I - O excesso de arrecadação das Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (17165000) pelo valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal